



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JOÃO NILTON MENDES PARAIZO 07743654630/MEI.

Processo Licitatório nº 024/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Chaveiro, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **JOÃO NILTON MENDES PARAIZO 07743654630/MEI**, estabelecida na Av. Oscar Caetano, nº 950 - Casa, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.840/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 001998804.00-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por João Nilton Mendes Paraizo, portador da Carteira de Identidade nº 14.454.328, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 077.436.546-30, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

João Nilton Mendes Paraizo
16.538.840/0001-42
JOÃO NILTON MENDES PARAÍZO
Av. Oscar Caetano, nº 950 - Centro
CEP: 39.300-000
SÃO FRANCISCO - MG
JOÃO NILTON MENDES PARAÍZO 07743654630/MEI
João Nilton Mendes Paraizo
CPF nº 077.436.546-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Piqui*
RG: *MG. 10.415.334*

NOME: *CA*
RG: *MG. 16.693.891*



O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo nº 181/2023 – Formalização de processo à ADESAO DE ATA AMESP PROCESSO 99/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2023, LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM AM, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ nº 25.369.684/0003-96, situada na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651 ¼, Bairro Morada do Sol, no Município de Três Corações –MG, CEP: 37.410-109. BERMUDA, CALÇA, CALÇA COM FORRO, CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA MANGA LONGA, CAMISETA REGATA, JAQUETA, JAQUETA COM FORRO, MEIA COM SOLADO, MEIA LISA, PAPETE, SHORT SAIA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com valor estimado de R\$ 15.888,32 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Este extrato foi publicado no mural em 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FC861EB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
181/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2023
ADESAO DE ATA AMESP PROCESSO 99/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO 16/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 166/2023, referente ao processo Licitatorio 181/2023, DE ATA AMESP PROCESSO 99/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2023, LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM AMESP, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: : WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96, situada na AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651 – GALPAO 3 / 4, TRÊS CORAÇÕES- MG, com valor estimado de R\$ 15.888,32 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de dezembro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM
27/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C6826760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A
EMPRESA JOÃO NILTON MENDES PARAIZO
07743654630/MEI.

Processo Licitatório nº 024/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Chaveiro, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **JOÃO NILTON MENDES PARAIZO 07743654630/MEI**, estabelecida na Av. Oscar Caetano, nº 950 - Casa, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.840/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 001998804.00-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por João Nilton Mendes Paraizo, portador da Carteira de Identidade nº 14.454.328, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 077.436.546-30, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

João Nilton Mendes Paraizo 07743654630/MEI
JOÃO NILTON MENDES PARAIZO
CPF nº 077.436.546-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:FEE4AF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME.

Processo Licitatório nº 008/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 - Centro - CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 - Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **GISELY RAMOS LIMA 13029921638/ME**, estabelecida na estabelecida na Área Rural Nº 99, Santa Tereza, São Francisco - MG, cujo CNPJ é 27.009.078/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 002905292.00-79, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gisely Ramos Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.192.235, expedida pela SSP/MG e CPF nº 130.299.216-38, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade da prestação do serviço e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Gisely Ramos Lima 13029921638/ME
GISELY RAMOS LIMA
CPF nº 130.299.216-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:32BC3E74



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 045/2023
Tomada de Preço nº 003/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b" 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula terceira do instrumento contratual terá um acréscimo de valor no importe de R\$ 19.487,82 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a ser aplicado aos itens 4.2, 4.4 e 5.13 que corresponde a aproximadamente a 15,0556% (quinze inteiros e quinhentos e cinquenta e seis milésimos percentuais), justifica se em razão da necessidade de ajuste no projeto, para adequação a realidade dos serviços apresentada durante a execução das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de dezembro de 2023.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado